

LOJAS RENNER S.A.

RENNERCMVADOYOUCOMrealizeASHUARepêssa

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.2.3 Norma CPC 51/IFRS 18 - Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras

CPC 26
Equivalente a IAS - Presentation of Financial Statements

IFRS 18 (Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2027)
Nova norma contábil que busca padronizar a apresentação das demonstrações financeiras, oferecendo aos investidores melhor base para análise e comparação

O que muda?
As mudanças afetam a apresentação e divulgação das informações, sem impacto no resultado econômico da Companhia

Nova lógica da Demonstração do Resultado (DR)

Novas categorias
OPERACIONAL INVESTIMENTO FINANCIAMENTO

Novos subtotais
Lucro Operacional Lucro antes de Financiamentos e Tributos sobre lucro

Agregação e desagregação
Informações conforme características semelhantes, formando agrupamentos por similaridade

Medidas de desempenho - MPMS
Métricas não-GAAP usadas fora das demonstrações para refletir a visão da gestão sobre o desempenho financeiro

Outros impactos
No Balanço Patrimonial, Goodwill separado do grupo de Intangível
Na Demonstração de Fluxo de Caixa, lucro operacional como ponto de partida, dividendos recebidos como atividade de investimento e juros e dividendos pagos como financiamento

A seguir, divulgamos a avaliação preliminar da Companhia sobre os principais impactos decorrentes da aplicação do CPC 51/IFRS 18, a qual está sujeita a revisões e ajustes ao longo do exercício de 2026:

5.2.3.1 Atividade principal

A atividade principal da Companhia está em linha com o que está mencionado na nota de Contexto Operacional (N.E. 1) e Informação por Segmentos (N.E. 34). Essa definição é necessária para atender ao disposto da norma, que exige a identificação da principal atividade de negócio para correta classificação das receitas e despesas nas categorias operacionais, de investimento e de financiamento.

5.2.3.2 Demonstração de Resultado (DR)

A Companhia realizou a análise do que deve ser classificado em cada categoria analisando a demonstração do resultado atual, com base nas exigências da norma, evidenciado na tabela abaixo:

Operacional	Investimento	Financiamento
Essa categoria abrange os resultados gerados pelas atividades principais do negócio, e resultados que não são alocados às outras duas categorias previstas pela norma.	Essa categoria inclui resultado e rendimentos de ativos que geram retorno de forma individual e em grande parte independentes de outros recursos mantidos pela Companhia.	Essa categoria inclui ganhos e despesas de passivos que envolvem apenas a obtenção de financiamento.

Após a avaliação do que deve ser classificado em cada categoria, não se espera, neste momento, que o **Lucro Operacional** sofra impactos materiais. Ressaltamos que o **Lucro Antes do Imposto de Renda** e o **Lucro Líquido** não apresentarão alterações, porque as mudanças refletirão exclusivamente ajustes de apresentação.

5.2.3.3 Agregação e desagregação de informações

A norma traz mudanças significativas na forma de apresentar o desempenho operacional, com foco em transparência e comparabilidade. A apresentação das receitas e despesas operacionais podem ser estruturadas de acordo com a natureza, função ou ambas. A Companhia irá optar pelo modelo de divulgação híbrido. Com isso, avaliou a necessidade de retirar das linhas de **Despesas com Vendas, Despesas Gerais e Administrativas e Outros Resultados Operacionais**, as seguintes naturezas, que serão divulgadas em linhas separadas, antes do **Lucro Operacional**:

- Depreciação e amortização:** Melhor avaliação da performance operacional antes dos efeitos não caixa e compreender melhor a geração do caixa operacional. Agregará as linhas de depreciação e amortização do ativo imobilizado, intangível e direito de uso.
- Participação de resultados e incentivos de longo prazo:** Evidencia custos relacionados à remuneração variável, trazendo clareza sobre políticas de incentivo aos colaboradores e executivos da Companhia. Agregará as linhas de participação de empregados, plano de ações restritas, plano de opções de ações, plano de ações por performance e participação de administradores.
- Produtos e serviços financeiros:** Separa operações financeiras do resultado operacional, oferecendo uma visão mais precisa das despesas com produtos e serviços financeiros.

A avaliação apresentada anteriormente representa uma análise preliminar, elaborada com base nas informações disponíveis até o momento. Ressaltamos que as classificações podem sofrer alterações até a data oficial de divulgação, conforme atualização de dados, alterações por parte de órgão reguladores e análises adicionais.

5.2.3.4 Medidas de desempenho definidas pela Administração

A norma determina que todas as MPMS (Medidas de Desempenho definidas pela Administração) sejam apresentadas em uma única nota explicativa, incluindo:

- Descrição da medida;
- Metodologia de cálculo;
- Reconciliação com o subtotal mais comparável definido pelo CPC51/IFRS 18.

Para identificar as medidas de desempenho que estarão no escopo da norma a partir de 2027, será realizada uma análise do Relatório da Administração em conjunto com os critérios previstos na norma para caracterização de uma MPM, tais como:

- Ser um subtotal de receitas e despesas;
 - Ser utilizada em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras;
 - Comunicar um aspecto do desempenho financeiro da Companhia como um todo;
 - Não estar listada anteriormente nem ser especificamente exigida para apresentação ou divulgação pelas Normas Contábeis IFRS.
- Uma das medidas de desempenho que poderá ser divulgada é o EBITDA, considerando as análises atualmente em andamento. Ainda assim, seguimos avaliando as demais medidas de desempenho que hoje são apresentadas ao mercado, a fim de identificar quais delas eventualmente se enquadrarão nas definições e nos requisitos previstos no CPC 51/IFRS 18.

5.2.3.5 Balanço Patrimonial

Apresentaremos a linha de *goodwill* separada de outros intangíveis no Balanço Patrimonial, conforme divulgado na N.E. 14.3.2 (R\$ 131.777 em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 158.389 em 31 de dezembro de 2024, no Consolidado).

5.2.3.6 Demonstração do Fluxo de Caixa

Apresentaremos o lucro operacional como ponto de partida (método indireto) e os dividendos recebidos deixarão de ser apresentados como atividade operacional e passarão a ser classificados como atividade de investimento, em conformidade com os requerimentos da IFRS 18/CPC 51.

5.2.3.7 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração do Valor Adicionado

Não identificamos nenhum impacto na DMPL, na DRA e na DVA.

5.2.4 Emenda Constitucional nº 132/2023 - Reforma Tributária sobre consumo

Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado em um IVA dual repartido em duas esferas, uma federal (CBS - Contribuição sobre Bens e Serviços), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma subnacional (IBS - Imposto sobre Bens e Serviços), que substituirá o ICMS e o ISS (estadual e municipal). Foi também criado o IS - Imposto Seletivo, de competência federal, aplicado a bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Em janeiro de 2025 foi publicada a Lei Complementar nº 214/2025 que regulamentou parte da Reforma Tributária. Os efeitos da Reforma Tributária serão plenamente conhecidos quando finalizadas as regulamentações dos temas pendentes via Lei Complementar e quando ocorrer a definição das alíquotas que serão aplicadas.

Já em janeiro de 2026 foi publicada a Lei Complementar 227/2026, que tem por objetivo principal regulamentar o funcionamento do Comitê Gestor do IBS (CG IBS). Esse Comitê, composto por representantes de Estados e Municípios, será responsável por coordenar a arrecadação, fiscalização, cobrança, distribuição da receita e uniformização da legislação do novo imposto. Além disso, referida Lei define o novo processo administrativo tributário aplicável ao IBS.

Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma Tributária nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

5.2.4.1 Período de transição e efeitos contábeis

O modelo estabelece uma transição gradual entre os anos de 2027 e 2032, período em que o sistema antigo e o novo conviverão. Em 2026, serão aplicadas alíquotas simbólicas de teste apenas de caráter informativo (0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS), sem cobrança adicional e sem reduzir os tributos atuais, portanto, sem impactos financeiros. Em 2027, o PIS e a COFINS serão substituídos pela CBS, serão reduzidas a zero as alíquotas do IPI em produtos que não tiverem similar produzido na Zona Franca de Manaus e terá início a cobrança do Imposto Seletivo. A partir de 2029, começará a migração do ICMS e do ISS para o IBS, com redução progressiva dos tributos antigos e aumento proporcional do novo imposto até sua plena adoção em 2033. O gráfico abaixo ilustra a evolução do processo de implementação da Reforma Tributária e seus principais marcos ao longo do tempo.

2026		2027		2029 a 2032		2033	

- Ano Teste;
 - Alíquota de 0,9% (CBS) e 0,1% (IBS);
 - Destaque dos tributos em NF;
 - Dispensa de Recolhimento;
 - Não inclusão dos tributos no total do preço.
- Entrada integral da CBS;
 - Extinção do PIS e da COFINS;
 - Teste do IBS Estadual e Municipal à alíquota de 0,5% cada;
 - Redução a zero do IPI, exceto ZF;
 - Cobrança do Imposto Seletivo (IS).
- Transição do ICMS e ISS para IBS;
 - Aumento gradual do IBS e redução gradual do ICMS e ISS;
 - Redução gradual dos incentivos fiscais;
 - 10% em 2029;
 - 20% em 2030;
 - 30% em 2031;
 - 40% em 2032.
- Vigência integral do Novo Modelo;
 - Alíquotas integrais de CBS e IBS
 - Extinção do ICMS;
 - Fim dos incentivos fiscais.

As análises e tendências apresentadas a seguir representam estimativas preliminares elaboradas com base na legislação atualmente vigente da Reforma Tributária. No entanto, considerando que ainda restam regulamentações e definições a serem emitidas pelos órgãos competentes, nossos entendimentos permanecem sujeitos a revisão. Assim, os cenários aqui descritos devem ser interpretados como referências iniciais, passíveis de ajustes conforme avance o processo regulatório.

		Tendências (*)			
Grupo	Impacto	Balanço	DRE	DVA	DFC
Forneecedores	Apresentação do preço líquido dos tributos atuais para fins de formação da base de cálculo da CBS e do IBS reduzindo o saldo de fornecedores, já que irá alterar a composição do preço com a exclusão dos tributos.				
Direito de uso e Arrendamento a pagar	Pagamento das contraprestações de forma líquida dos tributos, resultando na mensuração dos contratos, com impactos nos valores das contraprestações futuras e nos montantes reconhecidos como passivo de arrendamento e ativo de direito de uso.				
Tributos a recuperar	Mudança na metodologia de aproveitamento dos créditos que deixam de ser pela competência e passarão a ser no momento da liquidação do tributo. Ampliação da base de crédito para todas as despesas operacionais.				
Estoques	Como os novos tributos serão destacados "por fora" e, em geral, recuperáveis, eles não farão parte do custo das mercadorias. Nas hipóteses em que o regime tributário do fornecedor é cumulativo/ simplificado poderá haver um incremento no custo de estoque.				
Imobilizado	Os créditos de IBS e CBS sobre bens do ativo imobilizado passam a ser aproveitados integralmente no momento da aquisição, simplificando o controle e antecipando a recuperação dos valores.				
Obrigações fiscais	Com a mudança na metodologia de cálculo, que deixa de incluir tributos na própria base, a tendência é de redução dos valores de impostos sobre vendas, pois não haverá mais cálculo de imposto sobre imposto.				

Legenda:
 Ganho de benefício Perda de benefício

(*) Para a adequada interpretação do quadro acima, deve-se considerar o sentido (direção) e a cor dos ícones apresentados em conjunto (BP, DRE, DVA e DFC) sendo que as setas indicam a variação esperada (aumento ou redução) e as cores representam ganho ou perda de benefício.

A Companhia ressalta que os efeitos financeiros e operacionais só poderão ser medidos com precisão após a publicação de todas as normas complementares e infralegais. Nas demonstrações financeiras de 2025, não há impacto da Reforma Tributária, já que os tributos foram calculados conforme a legislação vigente. Os primeiros efeitos devem surgir a partir de 1º de janeiro de 2027, com a aplicação do novo tributo CBS, a extinção do PIS e da COFINS e a redução a zero a alíquota do IPI para produtos que não tiverem similar produzido na Zona Franca de Manaus.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Uma estrutura multidisciplinar gerencia os riscos da Companhia e possibilita à Diretoria avaliar o alinhamento da gestão do negócio às políticas e diretrizes definidas pela Administração. Em abril de 2012, o Conselho de Administração criou o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, que identifica e monitora os principais fatores de risco expostos no curso normal das operações:

- Risco de mercado (risco de taxa de juros (N.E. 6.1.1) e risco cambial (N.E. 25.4));
- Risco de crédito (N.E. 7.4; N.E. 8.5 e N.E. 25.5);
- Risco de liquidez (N.E. 6.2); e
- Gestão de capital (N.E. 6.3).

Aplicamos o requerido pelo CPC 40 (R1)/IFRS 7 e, também consideramos a orientação do Ofício CVM SNC/SEP nº 01/2022 observando aspectos qualitativos e quantitativos de gerenciamento de riscos.

Conheça a seguir a descrição dos principais riscos envolvidos.

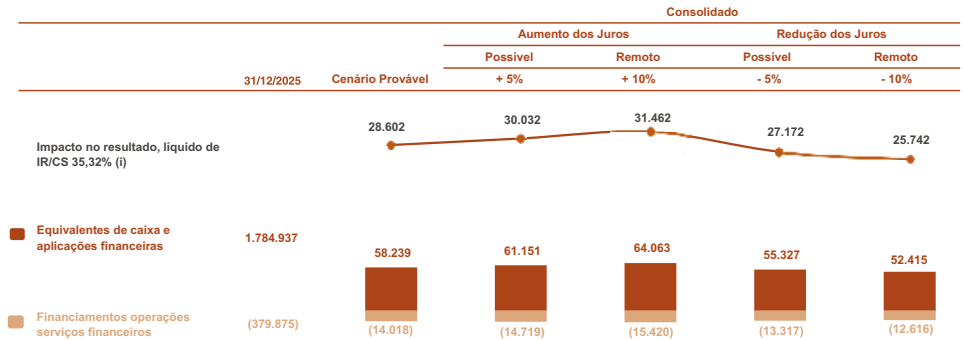
6.1 Risco de mercado

6.1.1 Risco de taxa de juros

Decorre das operações de equivalentes de caixa, aplicações financeiras e financiamentos de operações de serviços financeiros. Como os ativos financeiros são indexados ao CDI e os recebíveis são realizáveis a curto prazo, corrigidos a taxas de juros fixas, o nível de risco associado às oscilações nas taxas de juros é relativamente baixo.

Analizamos continuamente a exposição às taxas de juros, comparando as taxas contratadas às vigentes no mercado, simulando cenários de refinanciamento, renovação de posições e *hedge* natural, definindo uma mudança razoável na taxa de juros e calculando o impacto sobre o resultado.

Em 31 de dezembro de 2025, realizamos testes de sensibilidade considerando cenários de redução das taxas de juros. Para esses testes, utilizamos como premissa a projeção da taxa básica de juros (Selic) para o trimestre subsequente, estimada em 14,50% a.a., conforme divulgado no Relatório Focus do Banco Central do Brasil (Bacen) em 26 de dezembro de 2025. Os cálculos contemplaram os rendimentos dos equivalentes de caixa e das aplicações financeiras, líquidos dos efeitos de PIS, COFINS e IR/CS. Para a análise de sensibilidade, adotamos variações de +/- 5% (possível) e +/- 10% (remoto) sobre a taxa projetada. Entendemos que esses intervalos permitem avaliar de forma adequada os impactos potenciais sob diferentes condições macroeconômicas, conferindo maior robustez à avaliação de riscos financeiros. Os impactos que seriam apurados para o próximo trimestre são:

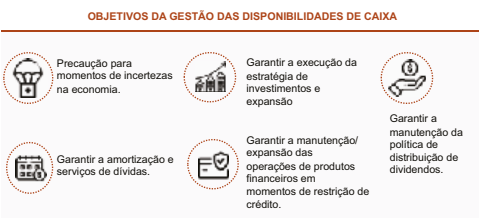


(i) Alíquota obtida através da aplicação das alíquotas nominais ponderadas pelos saldos da controladora e suas controladas.

6.2 Risco de liquidez

Gerimos nossas disponibilidades estabelecendo um montante de caixa mínimo estratégico, baseado no ciclo de caixa das operações de varejo e no capital mínimo necessário para garantir as operações de crédito, assegurando que haja caixa suficiente para atender às necessidades e planos de negócio.

Monitoramos continuamente as projeções de liquidez com base nos fluxos de caixa projetados e realizados, bem como os principais indicadores financeiros e não financeiros dos últimos 12 meses. Ressaltamos que, na data-base, a Companhia não possui dívidas decorrentes de empréstimos, inexistindo, portanto, exigências contratuais relacionadas a *covenants* financeiros. Ao lado seguem os indicadores acompanhados.



O fluxo de caixa contratual inclui o principal mais os juros futuros estimados até a data do vencimento. A seguir, demonstramos os fluxos de caixas contratuais dos passivos financeiros do Consolidado:

	Saldo Contábil	Fluxo de Caixa Contratual	Menos de 3 meses	Entre 4 e 6 meses	Entre 7 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Financiamentos - operações serviços financeiros	379.875	464.970	-	-	227.931	209.956	27.083	-
Arrendamentos a pagar	2.505.491	3.564.974	149.477	307.047	301.094	655.463	986.234	1.165.659
Fornecedores	1.846.025	1.861.676	1.747.884	39.665	2.534	71.593	-	-
Obrigações risco sacado	41.156	41.937	41.937	-	-	-	-	-
Obrigações com administradoras de cartões	2.602.231	2.602.231	1.966.593	439.323	194.157	2.158	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	13.820	14.020	12.661	1.359	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	7.388.598	8.549.808	3.918.552	787.394	725.716	939.170	1.013.317	1.165.659